



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## PORTARIA Nº 001/2017

### **Altera o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO o recesso dos Senhores Vereadores desta Casa, conforme expressa o Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal já estabelece, desde o ano de 2010, a jornada de trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba, durante o recesso, de meio expediente, de segunda a sexta-feira;

CONSIDERANDO que com a jornada de trabalho de apenas um período poderá ocorrer uma redução nos gastos internos da Câmara durante o recesso dos vereadores.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a seguinte jornada de trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba, das 11:30 hs às 17:30 hs, de segunda a sexta –feira, iniciando no dia 03 de janeiro a 31 de janeiro de 2017, perfazendo 6 horas diárias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 02 de janeiro de 2017.

- Odeemes Braz dos Santos -  
Presidente